

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.655 /

**“DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

## DECRETA:

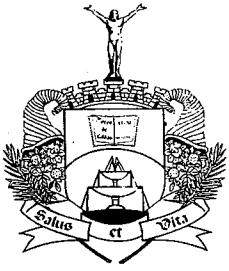
Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas, ao processo de compras, as normas e procedimentos definidos na legislação estadual vigente.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado e recursos próprios para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 11.908, de 1º de junho de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.655 - FL. 2 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoas

THIAGO DE PAULA MARIANO

Secretário Municipal de Saúde